



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.612/2022.

“ABRE AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR GLOBAL DE R\$13.363,36 (TREZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.363,36 (treze mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), ao orçamento municipal em vigor, em favor da Secretaria Municipal da Fazenda para atender à seguinte programação:

SUPLEMENTAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL / PROGRAMA	NATUREZA	FONT E	VALOR
31200- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	031212- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	28.846.0099.0099 – RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS	3.3.90	2.749	R\$13.363,36
Total:					R\$13.363,36

Art. 2º- Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Adicional suplementar, autorizado no artigo 1º desta Lei, são os provenientes de superávit na forma estabelecida no art. 43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64 c/c com os arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00, conforme detalhamento a seguir evidenciado:

SUPERA VIT:	
FONT E:	VALOR:
STN: 2.749 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 13.363,36
TCM: 9.2.97 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 29 de abril de 2022.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO MUNICIPAL